

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 60/2022 PARA SELEÇÃO DE BARRACAS PARA O "ARRAIÁ DA UFMS - CPTL"

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Campus de Três Lagoas, torna pública a chamada para comunidade universitária da UFMS a participarem das atividades do ARRAIÁ DA UFMS, a se realizar em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS, da Resolução nº 6/2016-COEX e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. **OBJETIVO**

- 1.1. Recepcionar os discentes da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no início do segundo semestre do ano letivo;
- 1.2. Integrar a comunidade universitária no início do semestre e democratizar o acesso à cultura artística musical.
- 1.3. Permissão precária de utilização do espaço físico da UFMS durante o ARRAIÁ UFMS, para organização de barracas com brincadeiras e produtos alimentícios.

2. **CRONOGRAMA**

Etapa	Data Limite
Lançamento do Edital na página da UFMS e publicação no Boletim de Serviço	27/06/2022
Período de inscrição	04 a 09/07/2022
Análise e divulgação das propostas inscritas	12/07/2022
Divulgação do resultado Preliminar	12/07/2022
Interposição de recursos contra resultado	13/07/2022
Divulgação da análise de recursos e resultado final	14/07/2022
Data do Arraiá	04/08/2022

3. **INSCRIÇÕES**

- 3.1. Inscrições ocorrerão no período de 04 a 09 de julho de 2022, com os anexos 1, 2 e 3 devidamente preenchidos e encaminhados para o e-mail belisa.sales@ufms.br.
- 3.1.1. O responsável pela barraca, caracterizado por aquele que efetuar a inscrição, responderá frente a UFMS, recaindo sobre esse as responsabilidades legais.

- 3.1.2. Ficará impedido de participar de quaisquer editais, receber bolsas e auxílios da PROECE, aqueles que forem listados na ficha de inscrição da barraca, contemplados e não desenvolverem a comercialização do produto ou serviço no dia do evento.
- 3.2. No ato da inscrição, os interessados irão escolher os produtos ou serviços que irão comercializar na barraca, conforme listado no Anexo 1..
- 3.2.1. A proposta pode incluir produtos ou serviços que não estão na lista, mas a Comissão Organizadora deverá aprovar até o momento do sorteio.
- 3.2.2. Caso a Comissão Organizadora não aprove os produtos/serviços sugeridos pelo candidato, este poderá incluir novos itens à sua proposta.
- 3.2.3. A localização das barracas será definida pela Comissão Organizadora.

4. VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 7 barracas para comercialização de alimentos, sendo a prioridade determinada pela presença de integrantes ligados à UFMS. A seleção das propostas será através de sorteio, realizado no dia 12/07, às 14:00 no laboratório de Microscopia do Bloco 2 (Biologia).
- 4.2. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, PETs, representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação, comissões de formatura, grupos estudantis, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.
- 4.3. Caso não haja candidatos suficientes para a utilização das barracas, a Comissão Organizadora fará o sorteio de candidatos fora da comunidade do CPTL.
- 4.4. Se não houver candidatos interessados, a Comissão Organizadora irá selecionar comerciantes locais para a participação na festa.
- 4.5. As propostas devem abranger os seguintes critérios:
- 4.5.1 Para discentes, envolver duas entidades diferentes na administração da barraca;
- 4.5.2 Carta de intenção, incluindo justificativa, objetivos da barraca e aplicação dos recursos arrecadados.
- 4.5.3 Cada barraca deve oferecer pelo menos duas opções de comida, sendo a comercialização de bebida optativa.
- 4.6. Cada barraca deve incluir um mínimo de 5 participantes e máximo de 15, que deverão ter seus nomes incluídos no anexo 3.
- 4.7. Para candidatos que queiram participar com a realização de serviço/brincadeiras típicas, serão disponibilizados 03 espaços demarcados previamente. A seleção das propostas será através de sorteio, realizado no dia 12/07, às 14:00 no laboratório de Microscopia do Bloco 2 (Biologia).
- 4.8. Poderão participar da seleção grupos compostos por atléticas, PETs, representantes de Cursos de Graduação e Pós-graduação, comissões de formatura, grupos de pesquisa ou grupos de projetos de extensão, cultura, esporte ou ensino; Unidades Administrativas, Associações ou Sindicatos de Servidores da UFMS.

5. **ESTRUTURA DAS BARRACAS**

- 5.1. As barracas serão fornecidas pela Coordenadoria de Cultura e Esporte e terão as seguintes especificações:
 - a) Tenda piramidal, com 3 metros de largura x 3 metros de comprimento e altura de 3 metros.

- 5.1.1. É de inteira responsabilidade da equipe técnica de cada barraca, durante e após o evento, transportar os lixos acumulados nas lixeiras até o coletor de resíduos sólidos (depósito de lixo grande) que será disponibilizado pela direção de Campus em local a ser indicado aos coordenadores de barracas no momento da ornamentação.
- 5.2. Constará em todas as barracas até 2 pontos de energia e dois pontos para lâmpadas, a serem providenciados pela direção de Campus.
- 5.2.1. Os responsáveis pelas barracas deverão providenciar as lâmpadas, cadeiras, mesas, fogões, panelas, gás, equipamentos eletrônicos e demais utensílios necessários à oferta do serviço ou produto.
- 5.3. As barracas que tiverem patrocínios poderão dispor de faixas constando o nome do patrocinador dentro do seu espaço.

6. **DEVERES DOS PROPONENTES DE BARRACAS**

- 6.1. São deveres dos proponentes de barracas:
 - a) Decorar a barraca sob sua responsabilidade até as 17 horas do dia do evento, preferencialmente com faixas, bandeiras e dentre outros itens que represente sua identidade no âmbito da UFMS;
 - b) Se responsabilizar pelos móveis, equipamentos e utensílios a serem utilizados durante a festa, conforme Item 5.2;
 - c) Disponibilizar no local, de forma visível, o cardápio e os valores dos produtos;
 - d) Dispor de pessoal para atendimento aos participantes;
 - e) Manter a barraca em pleno funcionamento e em perfeitas condições de higiene e zelo até às 22:40h dia do evento;
 - f) Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos e o transporte durante e ao término do evento até o coletor de resíduos;
 - g) Desmontar os adereços usados na barraca e retirar os equipamentos utilizados até as 12 horas do dia seguinte ao evento e descartar em local indicado pela Comissão Organizadora os lixos produzidos;

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos que julgarem existir algum óbice no certame, poderá entrar com recurso, devidamente justificado e com evidências que comprovem o elemento denunciado, por intermédio do preenchimento do anexo 4, a ser protocolado na Secretaria Acadêmica do Campus.

Três Lagoas, 23 de junho de 2022

OSMAR JESUS MACEDO

Diretor do Câmpus de Três Lagoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DAS BARRACAS (EDITAL № 60/2022-CPTL/UFMS)

CURSOS/UNIDADES:	
SEGMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS:	
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS:.	
RESPONSÁVEL: FONE: E-MAIL:	
PRODUTOS/SERVIÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	
CARTA DE INTENÇÃO	I

ANEXO II - LISTA DAS BARRACAS (EDITAL Nº 60/2022-CPTL/UFMS)

NUMERO	BARRACA	RESPONSÁVEL
1	Pastel	
2	Coxinha e Esfirra	
3	Таріоса	
4	Cachorro quente	
5	Milho verde cozido e assado	
6	Cural e pamonha	
7	Caldos	
8	Pipoca	
9	Espetinho	
10	Arroz carreteiro	
11	Crepe	
12	Torta salgada	
13	Bolos	
14	Doces derivados do amendoim	
15	Doces derivados do coco	
16	Quentão e chocolate quente	
17	Correio elegante e barraco do beijo	
18	Cadeia do Amor	
19	Brincadeiras (pescaria e jogo da Argola)	
20	Cadeia do amor	
21	Batata Frita	
22	Sopa Paraguaia	
23	Sobá	
24	Canjica	
25	Torta salgada	
26	Churros	
27	Cuscuz	
28	Macarrão na chapa	

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE OFERTA DE BARRACA LEDITAL NO CO /2022 CDTI /LIEMS

Eu,	(EDITAL № 60/2022		•		
DECLARO estar ciente efetuar a inscrição par comprometendo a cun	so/servidor(a) da unidade das normas estabelecidas a concorrer vaga para inst npri-lo na integra. Abaixo, a ações e anuência via assina	pelo E alação apreser	de barracas	no "ARRAIÁ DA U	JFMS", me
Nome Completo	Unidade Administrativa	Setor	Segmento	CPF	ASSINATURA
Atenciosamente,					
	Respon	sável			
	пезроп	Javer			
	ANEXO IV - FICHA DE INTER (EDITAL № 60/2022			0	
	Respon	sável			





Documento assinado eletronicamente por Osmar Jesus Macedo, Diretor(a), em 23/06/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **3358979** e o código CRC **DC0BA5B2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Fone: (67) 3509-3750 CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002715/2022-67 SEI nº 3358979